

# REGULAMENTO

ESCOLHA DA CORTE

10ª EDIÇÃO **HEIMATFEST** 2022



## DOS OBJETIVOS

- O presente evento de abrangência municipal é uma realização da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo com apoio da Comissão Central Organizadora-CCO que visa divulgar e promover a Heimatfest, festa local do município de Forquilha a ser realizada no mês de abril de 2022 na Praça dos Imigrantes Alemães, Centro – Forquilha;
- Valorizar a beleza e desenvoltura da Mulher Forquilhaense;
- Preservar as tradições da nossa cidade através da escolha de uma corte que represente o Município.

## DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º Para inscrever-se no concurso da “**ESCOLHA DA CORTE PARA A HEIMATFEST 2022**”, as candidatas deverão preencher os seguintes requisitos:

- I. Ser do sexo/gênero feminino;
- II. Ser brasileira ou naturalizada;
- III. Não estar grávida;
- IV. Ter idade mínima de 18 anos até a data da escolha da corte;
- V. Ser residente em Forquilha;
- VI. Não ter participado da última corte da festa;
- VII. Ter conhecimento gerais e específicos sobre Forquilha;
- VIII. Ter simpatia, desembaraço social e comunicativo;
- IX. Respeitar as pessoas, sem distinção de sexo, idade, gênero, crença, religiosidade, classe social, sem qualquer tipo de discriminação.

Art. 2º O número de inscrições será limitado a 15 candidatas, por ordem de inscrição, de forma gratuita e será realizada através do formulário Google: <https://forms.gle/15sFSQf4EfS78QKq5> até o dia 16 de agosto de 2021.

Art. 3º No ato de inscrição, a candidata deverá fornecer:

- I. Uma fotografia de rosto;
- II. Uma fotografia de corpo inteiro;

Art. 4º Serão de responsabilidade das candidatas os dados informados na ficha de inscrição; de forma que poderá ser desclassificada a candidata que fornecer informações incorretas e/ou não verdadeiras.

Art. 5º As candidatas deverão fornecer à Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, seus perfis em redes sociais, sendo que estes deverão estar em modo público durante todo o concurso/mandato.

Parágrafo único: caso as candidatas possuam algum perfil alternativo, este deverá ficar desativado durante todo o processo de escolha e/ou mandato, se por ventura venha compor a corte. Caso não seja desativado a candidata será eliminada do concurso.

## **DAS ETAPAS E SELEÇÃO**

Art. 6º A escolha da rainha será feita em 4 etapas, sendo 3 em formato virtual e a final de forma presencial. Todas as candidatas deverão participar das atividades extras que serão repassadas ao longo do processo. As etapas serão:

**1) Apresentação:** as candidatas deverão gravar 1 vídeo se apresentando, informando a entidade que representa, sua comunidade, idade, o que faz e porque quer fazer parte da corte da Heimatfest 2022.

**2) Pontos Turísticos:** será sorteado 1 ponto turístico por candidata, a qual deverá gravar 1 vídeo apresentando o mesmo. Também poderá apresentar o que ela considera um futuro ponto turístico em nosso município;

**3) Cultura:** gravar 1 vídeo falando sobre algum aspecto da cultura de Forquilha. Exemplo: agricultura, colonização, danças, músicas, artesanato, entre outros;

**4) Final:** esta etapa será avaliativa e presencial na data previamente agendada do dia **09 de outubro de 2021**, onde todas as candidatas irão se apresentar ao público, jurados e comissão organizadora do concurso, sendo escolhida a corte.

Art. 7º Todos os vídeos deverão ser gravados de uma forma natural, sem produção profissional e ter no máximo 1 minuto de duração, e deverão ser encaminhados para a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, na data que será agendado em reunião com as candidatas, para que possam ser postados nas redes sociais. As postagens serão programadas sempre no mesmo horário e no mesmo dia para todas as candidatas, eliminando quaisquer desigualdade.

Art. 8º Para a etapa final do concurso, irão ocorrer ensaios de palco e ensaio geral, que serão comunicados antecipadamente às candidatas.

## **DA AVALIAÇÃO**

Art. 9º Serão 4 etapas avaliativas de forma virtual e 1 presencial.

Art. 10º Para cada etapa virtual serão 3 jurados. O jurado deverá fazer sua avaliação escrita e encaminhar no seguinte e-mail: turismo@forquilha.sc.gov.br. Além disto, poderá fazer um pequeno vídeo com suas considerações, que ficarão arquivadas para consulta das candidatas após a escolha da corte.

Art. 11º A interação popular acontecerá da seguinte forma:

Parágrafo único: Toda etapa virtual contará com interação do público, que será iniciado após a postagem de imagem e/ou vídeo pelo Governo de Forquilha, em perfil de rede social definida após o período de inscrição. O término da interação será de 10 dias após a publicação oficial.

Art. 12º A pontuação pela interação popular será de:

- 0,1 décimo – Até 50 curtidas;
- 0,2 décimos – Até 100 curtidas;
- 0,3 décimos – Até 150 curtidas;
- 0,4 décimos – Até 200 curtidas;
- 0,5 décimos – Até 250 curtidas;
- 0,6 décimos – Até 300 curtidas ou mais.

Art. 13º A pontuação através da interação popular será somada na média das notas obtidas pelas candidatas em cada etapa virtual.

Art. 14º A pontuação por jurado será entre 7 e 10 pontos, podendo contar com apenas 1 casa decimal após a vírgula, sem arredondamento assim como as demais etapas do concurso. Exemplos: 7.2, 8.1, 9.6.

Art. 15º Na etapa final a votação será presencial e contará com 7 jurados.

Art. 16º Os critérios de avaliação serão os seguintes: beleza, simpatia, conhecimento, desenvoltura e comunicação.

Art. 17º Havendo qualquer empate o critério para desempate será:

- Média das notas da etapa final;
- Média das notas da votação popular;
- Média das notas das etapas virtuais.

Art. 18º No final do concurso será disponibilizado para as candidatas as avaliações e os vídeos avaliativos de cada jurado.

Art. 19º As avaliações serão impressas e posteriormente lacradas em envelopes. Somente serão abertas na última etapa do concurso.

Parágrafo único: A Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo designará em ofício circular, uma pessoa responsável para ter acesso as avaliações e colocá-las nos envelopes. Após isso, o envelope será lacrado e não terá mais possibilidade de abertura até a etapa final.

## **DO MANDATO**

Art. 20º O mandato da Rainha e princesas iniciará na solenidade de coroação. O término será ao final do concurso subsequente, ato em que transferirão às suas sucessoras eleitas, o título e a representatividade oficial.

Art. 21º Quando em exercício de suas funções ou fora delas, as eleitas deverão manter uma boa conduta social, não prejudicando a imagem de Forquilha. Caso a regra seja desrespeitada, a candidata estará sujeita a perda do título, caso o problema se repita.

Art. 22º A rainha e princesas eleitas comprometem-se a estarem presentes no concurso que elegerá suas sucessoras com a finalidade de se despedirem do reinado e passarem as respectivas faixas e coroa.

Art. 23º É obrigatória a presença durante a Heimatfest 2022, conforme escala a ser montada pela Comissão Central Organizadora-CCO.

Art. 24º Somente as despesas de cabelereiro e maquiagem, conforme necessário serão autorizadas por conta da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, a qual determinará como proceder em cada evento específico, sendo que, o transporte até a cabelereiro(a) indicado(a) e a reserva de horários e datas serão de inteira responsabilidade das eleitas. Caso as eleitas queiram fazer produções em estabelecimentos que não o indicado pela Secretaria, as despesas correrão por conta da mesma.

Parágrafo único: nos dias da Heimatfest 2022, a Prefeitura Municipal de Forquilha compromete-se a disponibilizar transporte para a Corte.

Art. 25º Cabelo e maquiagem deverão seguir regras estabelecidas pela Comissão Central Organizadora-CCO.

Art. 26º Participar no mínimo de 90% dos eventos, exceto em casos de problemas de saúde ou de força maior, que deverão ser comprovados. Caso a corte não participar, acarretando em falta no evento, esta será analisada pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo e Comissão Central Organizadora, que seguirá as normas do regulamento.

Art. 27º Quando houver eventos fora do município as despesas ficarão a cargo da Prefeitura Municipal. A corte deverá comparecer sempre com 30 minutos de antecedência para partida.

Art. 28º Durante o mandato, as eleitas usarão os trajes confeccionados especialmente para elas. Ao final do mandato, os mesmos deverão ser devolvidos. Além dos trajes, as coroas também serão devolvidas –ou seja– repassadas as eleitas do ano seguinte. Rainha e princesas serão responsáveis pelos trajes e coroas. No caso de quaisquer danos, comunicar a Comissão Central Organizadora.

Parágrafo único: As candidatas eleitas para representarem o Município de Forquilha, através da corte da 10ª edição da Heimatfest a ser realizada em abril de 2022, comprometem-se a manterem as características físicas semelhantes, pelas quais foram eleitas, até o término de seus compromissos com a corte.

## **DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

Art. 29º A comissão organizadora será formada por pessoas indicadas pela Secretaria de Administração e Finanças, compondo:

- 5 membros da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo;
- 1 membro da assessoria de imprensa da Prefeitura Municipal;
- 1 membro da Secretaria de Educação.

Art. 30º Cabe a comissão auxiliar e ajudar as candidatas/corte no exercício de suas funções, esclarecendo dúvidas e demais situações que poderão ocorrer durante o concurso e o mandato.

## **DA PREMIAÇÃO**

Art. 31º Todas as candidatas irão receber brindes.

Art. 32º A Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo irá presentear as candidatas com 1 camiseta e uma fotografia em tamanho 20cm X 30cm.

## **DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 33º As eleitas não poderão usar os títulos para fins artísticos, publicitários, entre outros, sem prévia autorização por escrito da Prefeitura Municipal.

Art. 34º Qualquer alteração ou desistência do título deverá ser comunicada por escrito à comissão organizadora, com trinta dias de antecedência.

Art. 35º Quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais que se fizerem necessários, deverão ser solicitados à Secretaria pelo e-mail: [turismo@forquilha.sc.gov.br](mailto:turismo@forquilha.sc.gov.br) ou pelos telefones (48) 3478-4450 e (48) 99108-2134 (*WhatsApp*).

Art. 36º Os casos omissos e demais situações deste regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora, de suas decisões não caberão recursos.

Art. 37º O meio de comunicação oficial entre a Comissão e as candidatas inscritas será o e-mail e telefone informado na ficha de inscrição.

Art. 38º A Prefeitura Municipal de Forquilha não se responsabiliza por despesas contraídas da corte, que estiverem fora do regulamento.

Art. 39º Ao inscrever-se neste Concurso, a candidata autoriza por tempo indeterminado, o uso de seu nome, suas fotos, imagens, áudios, vídeos para publicidade do município de Forquilha, sem ônus para a Prefeitura Municipal.

Art. 40º Ao preencher e assinar a ficha de inscrição, a candidata declara conhecer e concordar com o Regulamento deste Concurso. Compromete-se a cumpri-lo em todos os seus itens sob pena de ter a inscrição cancelada sem qualquer direito a indenizações.

**RICARDO ALEXANDRE XIMENES**

Presidente da Comissão Central Organizadora

Forquilha, 19 de julho de 2021.